



EDITAL Nº 023/2024 DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS 2025.1

PORTADOR DE DIPLOMA- MEDICINA

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Processo Seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA** para ingresso em **2025.1**, no Curso de medicina ofertado pela AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2 O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo para o curso de: **MEDICINA** da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380;
- 1.3 A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no **1º período** do curso, com início no **1º semestre de 2025**.
- 1.4 As divulgações deste processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>, no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

- 2.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.
- 2.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, qualquer outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.6 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, devendo o mesmo anexar o documento exigido para o processo seletivo ao qual se submeteu.
- 2.8 O documento deverá ser anexado APENAS no formato PDF e o arquivo deve estar legível.
- 2.9 O candidato ao anexar seu documento deverá verificar após DOIS DIAS ÚTEIS se o mesmo foi ACEITO. Caso o mesmo tenha sido REJEITADO, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo caso não cumpra o determinado em edital.
- 2.10 Se o candidato no ato da inscrição não tenha anexado o documento ou mesmo tenha sido REJEITADO, deverá seguir o passo a passo do ANEXO C, afim de regularizar.



2.11 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

2.12 As informações constantes nas inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (exemplo: e-mail, nome, datas etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.13 A AESGA não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

2.14 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

2.15 A AESGA, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao curso escolhido pelo candidato.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os documentos relacionados abaixo **DEVERÃO** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

PORTADOR	VAGAS
Histórico oficial de conclusão da Graduação em qualquer área, devidamente carimbado ou assinado digitalmente.	10 (dez) para o primeiro período

3.2 Os documentos deverão ser anexados **APENAS** no formato **PDF** e arquivo legível;

3.3 O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo, caso não cumpra o determinado em edital.

3.4 Caso o candidato no ato da inscrição não tenha anexado o documento ou mesmo tenha sido **REJEITADO**, deverá seguir o passo a passo do **ANEXO**, afim de regularizar

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 Taxa de Inscrição para os candidatos do Portador de Diploma **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**;

4.2 As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do dia **19/12/2024** – até às 14:00 horas do dia **27/01/2025** (Horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem no período indicado no **item 4.2.**, por meio do link correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO** para o processo de Portador de Diploma e, efetuar sua inscrição conforme os



procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo/Vestibular e Enem.

b) Preencher os dados para Inscrição, anexar a documentação exigida (Portador) e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

c) Pagar a taxa de inscrição, via boleto. Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **27/01/2025 até às 14:00 horas conforme cronograma** não será permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento

4.4 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado e/ou for efetuado após o prazo determinado no **item 4.4** deste edital.

4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, **O CANDIDATO DEVERÁ ANTECIPAR O PAGAMENTO**, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.6 O Candidato, antes de efetuar o pagamento, deve estar ciente e avaliar se está realizando o pagamento para IES de forma correta. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do candidato. A responsabilidade pela verificação, no ato da inscrição, é atribuição do Candidato.

4.7 Serão tornadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no **item 4.4** deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

4.8 O comprovante de pagamento,, será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o pagamento deverá estar autenticado. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.9 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

a) A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo/Vestibular e Enem.

4.10 Da devolução da taxa de inscrição:

4.10.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.

DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:

5.1 As vagas ofertadas estão disponíveis no **ANEXO B** deste Edital

DA SELEÇÃO:

6. O processo seletivo para portador de diploma será realizado em 2 etapas:



1ª Etapa: Análise do Histórico da graduação, sendo esta fase classificatória. A nota mínima para fins de classificação para segunda fase será 6.0 (seis);

2ª Etapa: Prova de Redação. A nota mínima para fins de classificação final do candidato a portador de diploma será 6.0 (seis). Caso o candidato não atinja a nota mínima em redação, será imediatamente desclassificado do certame.

6.1 Após o resultado da 1ª (primeira) etapa, análise de histórico da graduação, os candidatos que forem classificados passarão para 2ª etapa (redação) que será realizada no dia **29/01/2025, no horário das 09:00 às 11:00, na sala a ser informada na lista de divulgação dos candidatos aptos para segunda fase.**

6.2 A classificação geral se dará por ordem decrescente das médias das notas dos candidatos, até que sejam contempladas todas as quantidades ofertadas;

6.3 A classificação final do candidato se dará pelo somatório da nota do histórico de graduação com a nota da redação, sendo o resultado dividido por dois, que corresponde as duas etapas do certame;

6.4 A prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido. O candidato deverá escrever uma redação com o mínimo de 20 linhas e máximo 30.

6.5 A abordagem do tema da redação será divulgada no site da AESGA antes da prova a ser realizada.

CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:

1ª Etapa: HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO

- a) Não enviar os documentos exigidos neste edital e tiver média inferior a 6.0 (seis)

2ª Etapa: REDAÇÃO

- a) Tiver nota de redação inferior a 6.0
- b) Fuga ao tema;
- c) A redação tiver menos de 20 (vinte) linhas;
- d) Estiver ilegível;
- e) Com qualquer tipo de simbologia ou conteúdo que possibilite o reconhecimento do candidato

7.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.



7.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior idade,
- b) maior nota em língua portuguesa,
- c) graduação na área no caso de portadores de diploma.

DA MATRÍCULA:

8.1 A matrícula será realizada de forma presencial, em calendário a ser lançado pela Secretaria Acadêmica, o qual estará disponível no site da AESGA. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site www.aesga.edu.br/matricula, no Edital de Matrícula.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.0 O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **primeiro semestre de 2025**.

9.1 A utilização da nota do **HISTÓRICO** e a **PROVA DE REDAÇÃO** para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.

9.2 Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para processoseletivo@aesga.edu.br.

9.3 As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP A através de e-mail caso seja observado algum erro.

9.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

9.5 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo, nos casos de cancelamento, da suspensão ou não realização do Processo. O prazo para devolução dos valores a título de inscrição será de acordo com o determinado pela AESGA, após o candidato ter realizado o requerimento de devolução no prazo de 5 (cinco) dias. O requerimento de devolução do valor pago a título de inscrição poderá ser feito através do email: vestibularmedicina@aesga.edu.br e somente nos casos acima mencionados.

9.6 A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

9.7 O candidato ao inscrever-se estará automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.

9.8 Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.

9.9 Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.

9.10 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.



9.11 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original.

9.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

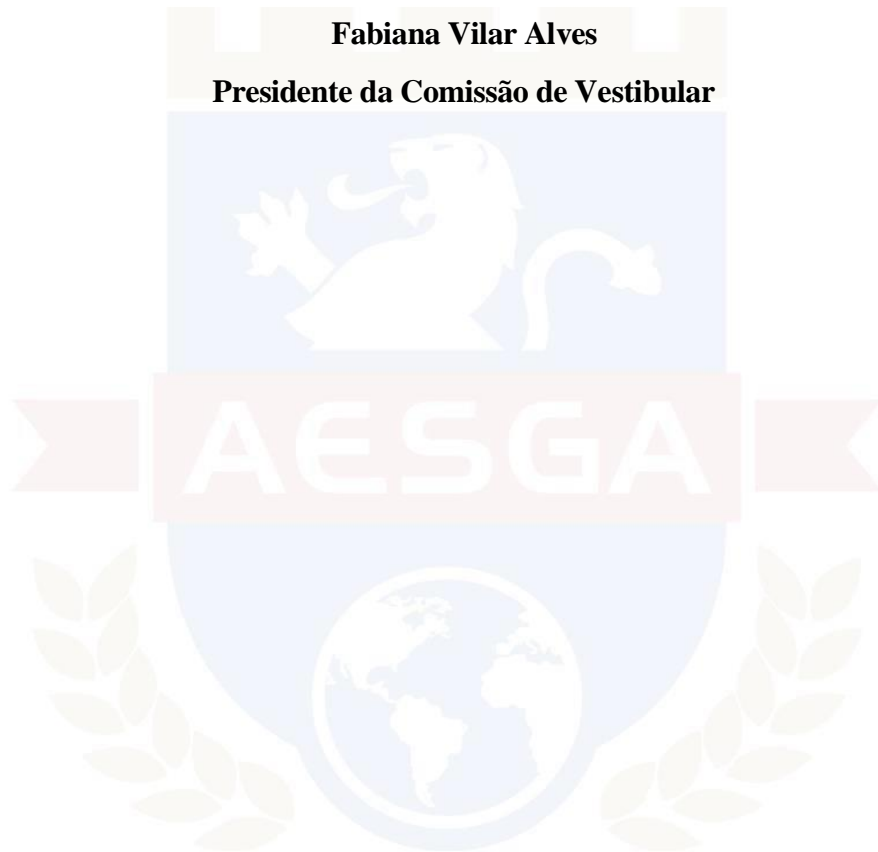
Garanhuns, 19 de dezembro de 2024

Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA

Fabiana Vilar Alves

Presidente da Comissão de Vestibular





ANEXO A

CRONOGRAMA

VESTIBULAR 2025.1

Inscrições	19/12/2024 até 27/01/2025 até as 14:00 horas
Homologação das inscrições e divulgação dos classificados para 2ª fase	28/01/2025
Segunda fase: Prova de redação	29/01/2025 de 09:00 às 11:00 h
Resultado	30/01/2025
Matrícula	05, 06, 07 e 10 de fevereiro de 2025

EMAIL: vestibularmedicina@aesga.edu.br

WHATSAPP: (87) 99902-0452



ANEXO B

DAS VAGAS

CURSO	PORTADOR DE DIPLOMA	
	VAGA	TURNO
MEDICINA	01	INTEGRAL



ANEXO C

PASSO A PASSO PARA VERIFICAR O ACEITE DO DOCUMENTO E/OU ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

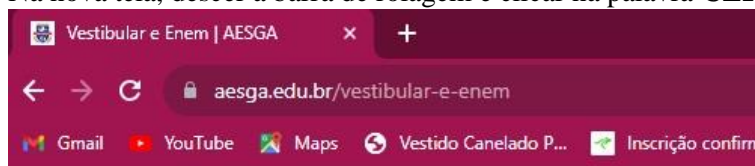
1. Acessar o site www.aesga.edu.br e clicar na opção **PROCESSO SELETIVO** como mostra imagem abaixo



2. No menu de opções, clicar em **VESTIBULAR E ENEM** de acordo com a imagem abaixo



3. Na nova tela, descer a barra de rolagem e clicar na palavra **CLIQUE AQUI**



PROCESSO SELETIVO 2024.2 – **CLIQUE AQUI**



4. Nesta tela digite seu **CPF** (sem ponto e hífen), marque a opção **VESTIBULAR** e clique em **CONSULTAR**

5. Na nova tela **localize** seu processo seletivo desejado e clique em

6. Vá até a aba Envio de Documentos e verifique a situação:

- ✓ EM ANÁLISE = aguardando verificação do departamento
- ✓ ACEITO = documento validado pelo departamento
- ✓ REJEITADO = deverá enviar o arquivo novamente dentro do formato PDF para nova análise do departamento

7. Caso o candidato tenha efetuado sua inscrição e **não tenha anexado seu documento**, ir até a aba envio de documentos e clicar em **ESCOLHER ARQUIVO**, devendo o arquivo estar no **formato PDF**